



# **AVISO**

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

(Grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro)

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março

#### Horário 51

- I Nos termos do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de Junho, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de pessoal docente em regime de contrato a termo resolutivo, para o ano letivo de 2023-2024, para suprimento de necessidade temporária (substituição) deste Agrupamento de Escolas.
- II A necessidade referida no número anterior consta do quadro anexo ao presente Aviso, publicado na página do Agrupamento de Escolas (<u>www.ae-fafe.pt</u>), onde consta, igualmente, a disciplina a lecionar, número de horas letivas semanais e duração do contrato, as habilitações exigidas e respetiva prioridade se a isso houver lugar.
- III O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á tendo em consideração o seguinte critério objetivo de seleção:

#### A – Graduação Profissional – ponderação 100%

Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de
junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8
de maio

ou

Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional)

### IV – Ordenação dos Candidatos

- 1. Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio
- **2.** Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:
  - a. Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
  - b. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
  - c. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
  - d. Candidatos com maior idade;
  - e. Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

17 de maio de 2024

A Diretora

Maria Natália Carvalho Correia, Dr.ª